



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 02 AO CONTRATO Nº: 007/2024

Processo Administrativo nº: 009/2024;
Pregão nº: 001/2024;
Contrato nº: 007/2024.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRA OURO LTDA- CNPJ: 27.527.506/0001-00

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do preço do combustível Óleo Diesel S-10, previsto na cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do Contrato citado acima, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

1.2. Assim sendo, o presente apostilamento visa reajustar o preço do Óleo Diesel S-10 em 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento), fixando seu preço em R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os apostilamentos por ventura celebrados e forma de pagamento prevista no Contrato original.

1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado, Óleo Diesel S-10, previsto na cláusula do contrato original, conforme previsto na cláusula primeira, item 1.2, do presente apostilamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no Contrato original em sua cláusula sexta, no item 6.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 03/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 007/2024 e seus e apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente apostilamento tem como fundamentação legal o artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente apostilamento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo contratante, pela contratado e pelas testemunhas.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento de apostilamento.

Cantagalo-RJ, 03 de maio de 2024.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.491 FC: 1 e 2
Data 9 / 5 / 24 a 11

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

Garques
Rubrica 2